

**Assunto:** "O futuro do CPA"

**Data:** sexta-feira, 22 de março de 2024, 13:55:46 Hora padrão da Europa Ocidental

**De:** Diana Roth

**Para:** OA | Gabinete Apoio Presidência, OA | Colégio de Património Arquitectónico, OA | Secretariado - Fátima Marques

Exmo Sr. Presidente da Ordem dos Arquitectos  
Arq.º Avelino Oliveira,

*No âmbito da alteração dos estatutos das ordens profissionais o CDN pediu ao CPA para se pronunciar sobre a possibilidade de a) passar a ser um “colégio de especialidade”, com a capacidade/função de atribuir o título de especialista, ou de b) converter-se num novo órgão com funções consultivas e de apoio ao conhecimento e divulgação na área do património arquitectónico. Após várias reuniões, uma das das quais com as duas juristas que dão apoio à Ordem nestes assuntos, e ouvidos os membros do Colégio, foi possível concluir que:*

- 1. A criação do colégio de especialidade não é necessário para que a OA atribua o título de especialista a um seu membro;*
- 2. A criação do título de especialista não é impeditiva do acesso de todos os arquitetos inscritos na OA aos atos próprios da profissão na área do património;*
- 3. O colégio de especialidade poderá ser constituído em qualquer momento no futuro, não sendo obrigatório fazê-lo agora;*
- 4. Do ponto de vista legal/estatutário, não existe nenhum órgão dentro da ordem que garanta a continuidade do trabalho produzido pelo CPA para além do presente mandato do CDN.*

*Dada o desconhecimento do que seriam os estatutos e as competências do novo CPA, reconhecendo que não existe uma formação específica na área do património arquitectónico que permita de forma clara e isenta atribuir o título de especialista (ao contrário do que acontece, por exemplo, com as diversas engenharias), e ainda convictos de que a prática da arquitetura deve ser holística e não especializada, os membros dos órgãos do atual CPA consideram que, neste momento, não se encontram reunidas as condições suficientes, nem existe a necessidade, para este se constituir como um colégio de especialidade. Isto não inviabiliza a sua criação futura caso as referidas condições, ou necessidade, se alterem - por exemplo, se este título vier a ser exigido para atos próprios da profissão ou se uma outra ordem profissional avançar com a formação de um colégio nesta área.*

*Finalmente, e pela impossibilidade de transformar o atual CPA num órgão que assegure a continuidade do seu trabalho ao longo do tempo, propõe-se que o seu espólio seja arquivado e disponibilizado pela biblioteca da OA. Propõe-se também que o Prémio do CPA passe para o âmbito do CDN, sendo renomeado simplesmente “Prémio de Património Arquitectónico da Ordem dos Arquitectos”.*

Diana Eibner Roth  
Coordenadora da Comissão Executiva do CPA